Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n°. 382, bairro João Paulo II.

Aos três dias do mês de novembro de 2026, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Gedson do Nascimento Ramos, os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Eduardo Magalhães Rêgo Filho, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Euler Ramon Pereira Nogueira, José Duarte de Abreu, Juliana da Silva Vaz, Leonel Cardoso Oliveira, Lucas da Rocha Sales, Maria Leles de Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos, Warlley Silva Magalhães e Zenilton Rodrigues Costa. A vereadora Andreia Luiza dos Santos, faltou e justificou sua falta. Após a verificação do quórum e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O expediente do Dia obteve as seguintes matérias: justificativa da falta da vereadora Andréia Luiza dos Santos por motivo de agenda na Secretaria de Igualdade Social e Desenvolvimento Social – URBIS e no Gabinete do Deputado Jorge Sola em Salvador, Bahia; requerimento 071/2026, de autoria do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira e ofício n°. 461/2026 – ADM/GAB, encaminhando para esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 1.674, de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte seis, que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Turismo – SMT, cria o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FMT, estabelece instrumento de planejamento, participação social, financiamento e desenvolvimento da atividade turística no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal. A seguir, o senhor presidente comunicou que conforme conhecimento de todos, nesta data serão colocadas em julgamento as contas públicas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do gestor Fábio Nunes Dias. Esclareceu que o

Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, emitido no Processo TCM nº 07645e23, foi pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do gestor Fábio Nunes Dias e que os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas desta Casa, por unanimidade emitiram parecer e o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação das referidas contas. Informou que o prefeito Fábio Nunes Dias, foi notificado para se manifestar acerca do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, tendo, através do ofício S/N - 2026, informado que concorda com o referido Parecer, sem que haja qualquer resistência e/ou questionamento. Informou que o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM somente deixará de prevalecer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, ou seja, as contas de 2022 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, de responsabilidade do gestor Fábio Nunes Dias, somente serão rejeitadas se o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, Orçamente e Contas da Câmara, forem rejeitados por, no mínimo, 10 (dez) votos; caso contrário, prevalecerá o parecer do TCM, e as contas serão consideradas aprovadas. Informou ainda que serão colocados em votação o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas desta Casa e que a votação será aberta, nos termos do art. 206, inciso III, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cumulado com o art. 56, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, e que cada vereador deverá proferir seu voto devidamente fundamentado. Por fim, informou que, antes da votação, o ex-prefeito municipal ou o seu advogado, terá o tempo de até vinte minutos, caso esteja presente, para, caso queira efetuar sua sustentação oral. Continuando o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, emitido no Processo TCM nº 07645e23; do Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e após concedeu a palavra ao ex-gestor municipal, ou ao seu advogado, caso esteja presente, para, caso

queira, fazer sua sustentação oral, por até vinte minutos, os quais não estavam presentes. A seguir, o senhor presidente deu início ao processo de julgamento das contas. Inicialmente, convidou o presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, vereador Coriolano de Souza Leite Neto, para proferir o seu voto devidamente fundamentado e na sequência convidou os demais vereadores, em ordem de inscrição no sistema para proferirem os seus votos, concedendo-lhes o tempo de até seis minutos, os quais manifestaram da seguinte forma: Sérgio Gomes dos Santos, Leonel Cardoso Oliveira, Warlley Magalhães Silva, Lucas da Rocha Sales, Euler Ramon Pereira Nogueira, Juliana da Silva Vaz, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Adelmir dos Santos Oliveira, Eduardo Magalhães Rêgo Filho, Zenilton Rodrigues Costa, Maria Leles de Oliveira, Gedson no Nascimento Ramos e José Duarte de Abreu, manifestaram pela aprovação do Parecer 030/2026 e do Projeto de Decreto Legislativo 010/2026 ambos da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, que "Dispõe sobre a aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do gestor municipal Fábio Nunes Dias", os quais em suas fundamentações disseram que confiam na capacidade técnica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. A seguir o senhor presidente solicitou aos senhores vereadores a gentileza de confirmarem seus votos no sistema. Finalizado o processo de confirmação no sistema, o senhor presidente proclamou o seguinte resultado: por unanimidade, foram aprovados o Parecer 030/2026 e o Projeto de Decreto Legislativo 010/2026 da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, que "Dispõe sobre a aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do gestor Fábio Nunes Dias, e, consequentemente, ficará mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, emitido pelo Processo TCM nº 07645e23, pela aprovação, com ressalvas, das aludidas contas". Diante disso, o senhor presidente determinou a

expedição do Decreto Legislativo de aprovação das referidas contas, com ressalvas, ficando aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do gestor Fábio Nunes Dias e, consequentemente, mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, emitido no Processo TCM nº 07645e23, que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das referidas contas. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia cinco de novembro do corrente ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em três de novembro de 2026.